

TERMO ADITIVO N° 01/24 AO CONTRATO N° 03/23 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA -EPP, NA FORMA ABAIXO:

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, de um lado a CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D - CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA-EPP, sediada na Rua Jornalista Geraldo Rocha, nº 265, Jardim Meriti - São João de Meriti -RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01433241000197, neste ato representada pelo JOSÉ CARLOS RIOS MAIA, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 20-71608/7, expedida pela CRA/RJ e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 474.564.007/25, doravante denominada CONTRATADA, com base no decidido no Processo Administrativo de nº 9900053629/2023, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 06 de março de 2024, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 95.316 (noventa e cinco mil trezentos e dezesseis reais), sendo o valor mensal de R\$ 7.943,00 (sete mil novecentos e quarenta e três reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2024**, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.40.00

**FONTE DE RECURSO: 1.501.03** 

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.0145.6311

NOTA DE EMPENHO: 0121/2024

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de



cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

### CLÁUSULA QUARTA - DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

# **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 6 de março de 2024.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA Diretor Presidente – CLIN Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO Diretor Planejamento e Finanças - CLIN Contratante

JOSÉ CARLOS RIOS MAIA Contratado